



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 04/10/2022

Claudia

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

SEVERO NETO

para relatar.

Em 04/10/2022

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

Antônio Henrique de Vargas Pires

DEPUTADO ESTADUAL



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2022 que:

“Atribui o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao  
Dom Edivalter Andrade.”

AUTOR(A): DEP. TERESA BRITTO

RELATOR: DEP. SEVERO EULÁLIO

### I – RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 47, inciso VI, 59, 60 e 61 do Regimento Interno, fui nomeado relator da presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria. Para tanto, deve ser observada sua adequação formal e material com os preceitos normativos da Constituição da República de 1988 e da Constituição do Estado do Piauí de 1989.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Deputada Teresa Britto, que tem por objetivo atribuir o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Dom Edivalter Andrade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade piauiense.

É o relatório. Passo ao voto.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Em continuidade ao processo legislativo, na forma regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art.75 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Portanto, observando a importância da iniciativa legiferante da nobre Colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, **manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.**

### III – CONCLUSÃO DO VOTO

Desta forma, o voto do relator é pela **aprovação** da matéria.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 12 de julho de 2022.**

**DEP. SEVERO EULÁLIO**  
Relator

